Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 800

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Extrato 8

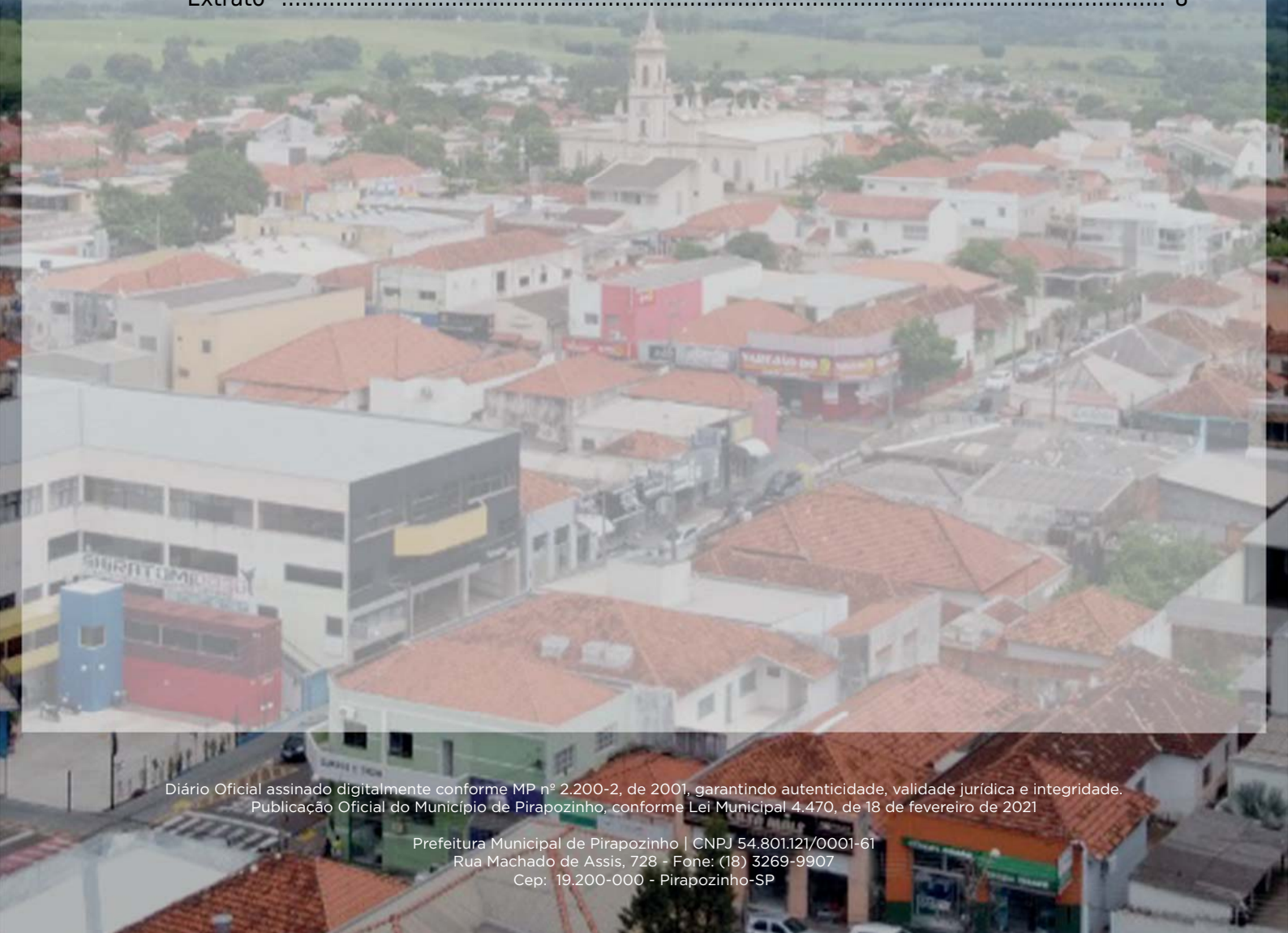

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 23 DE JULHO DE DE 2024.

Dispõe sobre: Altera destinação da RC 02 a, de "zoneamento de ocupação prioritária" para "zoneamento de habitação de interesse social", constante na Lei Complementar nº 07, de 08/12/2023, que dispõe sobre: Estabelece o Plano Diretor Urbanístico do Município de Pirapozinho - SP.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação da **RC 02 a**, de **"zoneamento de ocupação prioritária"** para **"zoneamento de habitação de interesse social"**, constante na Lei Complementar nº 07, de 08/12/2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Pirapozinho, 23 de julho de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.23 13:17:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.23 14:00:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-13h15min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.703, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre: Altera finalidade de destinação do imóvel constante da Matrícula nº 18.886, do ORI de Pirapozinho, passando de "Sistema de Lazer" para "Bem de Uso Especial", destinado único e exclusivamente para a construção e instalação de uma Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a finalidade de destinação do imóvel constante da Matrícula nº 18.886, do ORI de Pirapozinho, com área total de 1.813,45, de propriedade do Município de Pirapozinho, passando de "Sistema de Lazer" para "Bem de Uso Especial", destinado única e exclusivamente para a construção e instalação de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º. As despesas com a alteração prevista no caput do artigo 1º da presente Lei bem como o respectivo registro na serventia imobiliária competente, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Pirapozinho, 23 de julho de 2024.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.23 14:05:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-14h03min

DECRETO Nº 6.492, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº 4.661, de 24 de outubro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.418.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
1.418.000,00

Anulação

02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE
	171	10.301.0009.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		01	TESOURO
		310 000	SAÚDE–GERAL
		R$ 10.000,00	
	176	10.301.0009.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
		R$ 150.000,00	
	177	10.301.0009.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
		R$ 100.000,00	
	189	10.301.0009.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		300 059	SAÚDE-EMENDA PARLAMENTAR
		R$ 350.000,00	
02	09	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	220	15.451.0011.1014.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 50.000,00	

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

247	15.452.0011.2024.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 60.000,00	

Anulação

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

249	15.452.0011.2024.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 270.000,00	

02 10 00 ENCARGOS GERAIS

251	28.843.0000.0001.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 35.000,00	

252	28.843.0000.0001.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 110.000,00	

Superávit Financeiro

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

220	15.451.0011.1014.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 137.000,00	

221	15.451.0011.1014.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	110 000	GERAL
	R$ 146.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro: R$283.000,00**

Fontes de Recurso
01 00
137.000,00
02 00
146.000,00

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=83003820000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=83003820000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Anulação:

02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE
	175	10.301.0009.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01	TESOURO
		310 000	SAÚDE–GERAL
		R$ 50.000,00	
	188	10.301.0009.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
		01	TESOURO
		310 000	SAÚDE–GERAL
		R$ 985.000,00	
02	09	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	229	15.451.0011.1016.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		110 000	GERAL
		R$ 50.000,00	
	230	15.451.0011.1016.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		110 000	GERAL
		R$ 50.000,00	

Anulação (-) **-1.135.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 05 de junho de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53003202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53003202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/djr-14h40min

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nª. 82/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 08/2024 – PROCESSO Nº. 22/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) PARA PACIENTES INTERNADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP.

EMPRESA: JULIANA DE OLIVAL SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 44.304.288/0001-63. Após parecer jurídico as fls. 131/3133, opinou pela rescisão amigável, conforme artigo 138, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

PM PIRAPOZINHO/SP, 23 de julho de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO – TERMO ADITIVO Nº. 83-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

GERENCIADORA DA ATA: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

DETENTORA DA ATA: LM DE PIRAPOZINHO POSTO DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.373.624/0001-42. Após parecer jurídico (fls. 343/347) pelo deferimento dos pedidos (fls. 336/342), fica concedido o **ADITAMENTO DE VALOR (**dos combustíveis "Óleo Diesel Comum e S-10") **sendo que, o ÓLEO COMUM, passará para o valor de R$ 5,93 (CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) por litro, e por fim, ÓLEO DIESEL S-10, passará para o valor de R$ 5,97 (CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**., retroagindo os valores a partir do dia 03/07/2024. O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro assinada em 04 de janeiro de 2024.

PM PIRAPOZINHO/SP, 23 de julho de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

.....

Extrato

CONTRATO Nº 199/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 04-2024
PROCESSO Nº. 66-2024
PROCESSO N°. 14/2024
Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.
Contratada: WILLIANS BAKER GOVEIA – ME, inscrito no CNPJ nº. 34.172.180/0001-00.
Valor do Contrato: R$ 10.130,00 (DEZ MIL E CENTO E TRINTA REAIS).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2024
PM de Pirapozinho, 23 de julho de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

CONTRATO Nº 200/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 04-2024
PROCESSO Nº. 66-2024
PROCESSO N°. 14/2024
Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.
Contratada: EDMILSON FÁBIO VIANA, CPF nº. 295.XXX.828-85.
Valor do Contrato: R$ 10.130,00 (DEZ MIL E CENTO E TRINTA REAIS).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2024
PM de Pirapozinho, 23 de julho de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

CONTRATO Nº 201/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 04-2024
PROCESSO Nº. 66-2024
PROCESSO N°. 14/2024
Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.
Contratada: ADRIANO RODRIGO KIRIHARA, CPF nº. 260.XXX.368-37.
Valor do Contrato: R$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2024
PM de Pirapozinho, 23 de julho de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

CONTRATO Nº 202/2024
DISPENSA na forma PRESENCIAL N° 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2024
FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECILAIZADO EM ENSINO DE ARTE E CULTURA DERECIONADA A ÁREA DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: SÔNIA DE BARROS COOREA SILVA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.789/0001-04**.**

Valor do Contrato: de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 16/07/2024

PM de Pirapozinho, 23 de julho de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeir

.....